



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

A U T Ó G R A F O N.º 148 /2023.

Dispõe sobre a municipalização de estrada no bairro do Mandu, que tem início na Estrada Municipal Manoel Canuto Vieira, conforme especifica, e denomina a referida estrada “Maria Benedicta Moreira”.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica municipalizada a Estrada conhecida como Maria Benedicta Moreira, que tem início em ponto da Estrada Manoel Canuto Vieira, nas coordenadas UTM 445633.78 m E – 7469994.27 m S, ponto esse distante 950,00m (novecentos e cinquenta metros) da lateral direita da Rodovia Dr. Caio Gomes Figueiredo, sentido centro-bairro, que possui as coordenadas UTM 446046.46 m E – 7469200.21 m S, qual possui uma extensão de 720,00m (setecentos e vinte metros), tendo as seguintes coordenadas no seu término: UTM 445079.05 m E – 7469900.50 m S.

Art. 2º Fica denomina de “Maria Benedicta Moreira” a estrada descrita no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de dezembro de 2023.

Vereador Norberto Moraes

Presidente

Vereador José Carlos Gomes - Cal

1º Vice-Presidente

Vereador Rogério Ramos

2º Vice-Presidente

Vereador Marco Mayor

1º Secretário





Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Vereador Herivelto dos Santos Moraes – Herivelto Vela

2º Secretário

eas/DL

Projeto de Lei nº 254/2023

REDAÇÃO FINAL - PLO Nº 254/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por ROGÉRIO RAMOS e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.pindamonhangaba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 5632-5620-7EB3-53E7



